



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010

PREGÃO PRESENCIAL N° 000040/2019

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO, PROTOCOLAR NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA OU ENCAMINHAR VIA EMAIL licitacao.vargemalta@gmail.com. INFORMAMOS QUE TAL SOLICITAÇÃO SERVIRÁ PARA COMUNICA-LOS SOBRE EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

RECEBI DA COMISSÃO DE PREGÃO DE VARGEM ALTA A CÓPIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 000040/2019, PARA ABERTURA ÀS 13:00 HS DO DIA 29 de abril de 2019.

VARGEM ALTA, XX DE XXX DE 2019 .

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CARIMBO DE CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 103,707,713 e 756/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 000040/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU ENQUADRADAS PELA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

1- PREAMBULO

O Município de Vargem Alta, por intermédio da Equipe de Pregão, no cumprimento da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 804/2005, torna público a todos os interessados, que realizará a **Licitação na Modalidade Pregão Presencial N° 000040/2019, no dia 29 de abril de 2019, às 13:00 horas**, na Rua Zildio Moschen, 22, Vargem Alta/ES, para a **COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS**

O pregão será realizado pela Pregoeira **GRAZIELA JOSEFA PARESQUI CHAGAS**, tendo como Equipe de Apoio **MARCELA DE FREITAS OINHAS, LEONICE BARBARA FAVERO E FÁBIO FERREIRA SANT'ANNA** designadas pela Portaria nº 184/2018, que será regido pela Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 804/2005 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

2 - DO OBJETO

2.1 Visa esta licitação a **COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS**, de acordo com especificações constantes no Anexo I do presente edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar deste Pregão as microempresas e empresas de pequeno, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 48 da Lei Complementar 123, de 2006, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. **Microempresa - ME**- o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, no ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).

3.1.2. **Empresa de Pequeno Porte - EPP**- o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,01 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais).

3.1.3. **Micro Empreendedor Individual - MEI** - o empresário, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta inferior a R\$81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais).

3.1.4 Também poderão participar desta licitação e receber o tratamento diferenciado e favorecido em igualdade de condições com as microempresas e empresas de pequeno porte, as **SOCIEDADES COOPERATIVAS** que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, desde que acresçam em sua proposta e nos lances o valor da Contribuição para Seguridade Social, correspondente a quinze por cento, cujo pagamento é de responsabilidade da Contratante dos serviços, conforme disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24/07/91, com a redação que lhe deu a Lei nº 9.876, de 26/11/99.

3.2 Não será admitida, nesta licitação, a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1 que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010

do país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

- 3.2.2 que não estejam enquadradas como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no item 3.1.1 acima;
- 3.2.3 cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
- 3.3 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 3.4 A participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com a devida comprovação, seguirá os critérios estabelecidos na Lei complementar 123/06.
- 3.5 A licitante deverá apresentar à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 3.6 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- 3.7 O prazo a que se refere o inciso anterior poderá ser prorrogado, à critério da administração Pública, ser prorrogado por igual período;
- 3.8 Em caso de atraso por parte do Órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;
- 3.9 Na hipótese descrita no item anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;
- 3.10 O prazo a que se refere o inciso anterior poderá ser prorrogado, à critério da administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o Órgão competente emitir a certidão;
- 3.11 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória da regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência de direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
- 3.12 Caso não seja comprovada a regularidade fiscal, é facultado à administração Pública convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 3.13 Os licitantes que pretendem se beneficiar dos favorecimentos dispostos na Lei Complementar nº 123, deverão apresentar os documentos juntamente com o Credenciamento, sob pena de preclusão do direito;
- 3.14 Como critério de desempate, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência sobre as demais licitantes, respeitando o intervalo percentual de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, conforme preceitua o art. 45, inciso I da lei 123/06;
- 3.15 Caso o proponente não compareça, mas envie a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada no início dos trabalhos, **renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.**
- 3.16 Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura municipal e as empresas licitantes, solicitamos de V. Senhorias o preenchimento do "Recibo de retirada do Edital" anexo a este Edital e envio à Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Alta ou encaminhar via e-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com <<mailto:licitacao.vargemalta@gmail.com>>.
- 3.17 A não remessa do mesmo exime a Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais ratificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 4.1 Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "PROPOSTA DE HABILITAÇÃO".
 - 4.1.1 Os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES

DATA: 29 de abril de 2019

HORÁRIO: 13:00 h

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta - Equipe de Pregão
Rua Zildio Moschen, 22 Centro Vargem Alta/ES

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial N° 000040/2019

PROPONENTE:

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta - Equipe de Pregão
Rua Zildio Moschen, 22 Centro - Vargem Alta/ES

ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

Pregão Presencial N° 000040/2019

PROPONENTE:.....

4.2 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste edital.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1 - Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2 - Tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item **5.1.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.1.3 - Caso a proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

5.2 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da sessão.

5.3- Para fins de CREDENCIAMENTO a licitante interessada deverá:

5.3.1- Em caso da licitante ser representada por sócio administrador, proprietário ou titular, deverá apresentar no Credenciamento:

A)- a Cópia do Contrato Social, Estatuto Social, Ficha de Firma Individual ou do MEI, devidamente arquivados no órgão de Registro da licitante;

B)- a cópia da Carteira de Identidade ou Documento equivalente do Representante legal (Sócio Administrador ou Proprietário) **cópia autenticada ou a original para ser autenticada no momento da licitação;**

C)- A Declaração de Enquadramento de ME/MEI/EPP conforme modelo do **ANEXO III**;

D) **Certidão** expedida pela Junta Comercial, do ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento nacional de Registro do Comércio;

E) A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Licitação conforme modelo do **Item 5.4**.

5.3.2- Em caso da licitante ser representada por PROCURADOR: deverá apresentar no momento do Credenciamento:

A) A CARTA CREDENCIAL, conforme o modelo do **ANEXO II**, com reconhecimento de firma em Cartório da assinatura do Representante Legal que outorgou a representação;

B)- A cópia do Contrato Social, Estatuto Social, Ficha de Firma Individual ou do MEI, devidamente arquivados no órgão de Registro da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010

- C)- A Carteira de Identidade do Representante Legal e do Procurador em cópias autenticadas em Cartório ou originais para serem autenticadas no momento da licitação;
- D)- A Declaração de Enquadramento de ME/MEI/EPP conforme modelo do **ANEXO III**;
- E)- **Certidão** expedida pela Junta Comercial, do ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento nacional de Registro do Comércio;
- F) A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisições da Licitação conforme modelo do **Item 5.4**;

5.3.3- A CARTA CREDENCIAL não poderá ser substituída por Procuração com fins Genéricos, a menos que a Procuração tenha fins específicos para a participação em licitações públicas;

5.3.3.1- Procurações públicas ou particulares não serão autenticadas no momento do certame;

5.4 MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL N° 000040/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000103,707,713e756/2019

A (o) _____ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Vargem Alta - ES que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital de Pregão Presencial nº 000040/2019..

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura

5.5 - Na hipótese da licitante não apresentar no momento do credenciamento, as declarações do ANEXO II e Item 5.4 deste edital, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado, bem como poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a solicitação do credenciado aos benefícios previstos na Lei Complementar N° 123/2006, quanto ao seu enquadramento.

5.6 - É facultado ao licitante o direito de não estar presente na sessão pública de licitação, preferencialmente enviando as declarações do ANEXO II e Item 5.4 deste edital, em envelope separado da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação;

5.7 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento do certame e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.8 - As substituições somente serão permitidas até o final da etapa de credenciamento.

5.9 - A empresa licitante que não apresentar os documentos referentes ao credenciamento não será considerada inabilitada, porém, declinará do direito de ofertar lances, interpor recursos ou qualquer outro ato inerente ao pregão.

5.10 - Quando o representante da licitante não estiver presente à sessão e que essa empresa só encaminhe os dois envelopes, proposta e habilitação, o pregoeiro efetuará a abertura dos envelopes dessa empresa, sem que se verifique, antes, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - A proposta de preços deverá ser digitada através de programa disponibilizado para download no site da E&L Produções de Software www.el.com.br, na opção "PORTAL DO CLIENTE" - "DOWNLOADS" - "PROPOSTA COMERCIAL", deverá ser entregue em mídia digital (CD-R) e impressa uma via, devidamente datada e assinada pelo representante legal da proponente e deverão constar as seguintes informações:

- a) ser impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data e assinatura do representante legal;
- b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone e e-mail;
- c) **devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, transportes, fretes, combustível, carga e descarga, manutenções, locações, aluguéis, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010

d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação na sessão pública observada o disposto no § 3º, art. 64, da Lei 8.666/93.

e) Marca e demais referências que bem indiquem o (s) item (s) cotado (s);

f) deve conter o valor unitário e total do Item/Lote e valor total da proposta (**não excedendo a média de preços do - ANEXO I**).

6.1.2 - O arquivo da proposta automática será fornecido pelo setor de licitação, através de requerimento via e-mail, constando os dados da empresa que irá participar do certame (CNPJ, endereço, e-mail e telefone). O licitante deverá solicitar o arquivo PCA (proposta comercial automática), através do e-mail licitação.vargemalta@gmail.com.

6.1.3 - O ARQUIVO FORNECIDO AO REQUERENTE NÃO DEVERÁ SER RENOMEADO.

6.1.4 - A mídia digital contendo a proposta de preços digitada em arquivo PCA, deverá ser inserida dentro do 'ENVELOPE N° 001 - PROPOSTA DE PREÇOS', juntamente com uma via impressa, sendo o envelope lacrado e entregue ao protocolo desta prefeitura até o dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital.

6.1.5 - A Proposta de Preço digitada em arquivo PCA, visa unicamente agilizar o andamento do processo, sendo que sua não apresentação, não implicará na desclassificação do proponente que apresentar somente a via impressa.

6.1.6 - Caso seja entregue o PCA em pendrive será aceito pelo pregoeiro e equipe de apoio.

6.1.7 - Caso a mídia não abra, ou esteja danificada, ou algum outro problema que não seja sanado no momento de seu uso, será aceito que seja enviado por e-mail pela empresa, sendo aberto um prazo de 05 (cinco) minutos para contado do representante presente na sessão, com sua empresa.

6.1.8 - Dentro do arquivo PCA itens de cada lote não estão consolidados, mas, as descrições são as mesmas, devendo os valores serem os mesmos para todos os itens com a mesma especificação constante em cada lote.

6.1.9 - Os valores dos itens com a mesma especificação em cada lote deverão ser os mesmos e será desclassificado o lote que tiver itens com a mesma especificação com valores diferentes.

6.2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

6.3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

6.4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.

6.5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6.6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação da marca, conforme as especificações e condições contidas no ANEXO I deste edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

6.7 - Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvado apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, ou falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio**.

6.8 - Serão corrigidos automaticamente pelo **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio** quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar.

6.9 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal do **licitante** com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes **Proposta de Preço**.

6.10 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo, poderá, também, ser preenchida suprida pelo representante legal do **licitante** com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes **Proposta de Preços**.

6.11 - As propostas deverão apresentar preços correntes no mercado, conforme previsto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93.

6.11.1 - Caso as licitantes apresentem algum item/lote com valor superior ao que consta no ANEXO I, a mesma terá o item/lote desclassificado, permanecendo válidos os demais que estiverem de acordo com o referido anexo;

6.12 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

a) não atenderem as disposições contidas neste edital;

b) apresentarem quaisquer vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório;

c) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

d) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;

6.13 A empresa deverá informar, na proposta comercial, os dados bancários para efetuação de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010

7- HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, desde que apresentado 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para entrega da documentação e proposta.

Nesta fase será analisada e avaliada a Documentação no que se refere à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira. A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

7.1 REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato constitutivo, contrato social ou estatuto em vigor, com a última alteração (se houver) ou contrato consolidado; devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou em cartório em caso de cooperativas;

7.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 8.1.2 deste subitem;

7.1.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis e cooperativas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**, expedida no ano em curso;

7.2.2 **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de:

7.1.2.1 **Certificado de Regularidade para com o FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRS;

7.1.2. **Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, abrangendo, inclusive as contribuições sociais previstas na alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - **CND**, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

7.2.4 **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, da sede da licitante, através de certidão emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

7.2.5 **Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

7.3 QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho

7.3.2 **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, datada dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade** pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, informando que a licitante já executou serviços idênticos aos que estão em



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010

licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

a.1) As licitantes deverão disponibilizar, **quando solicitadas**, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, colocando à disposição, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

7.5 OUTRAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS

7.5.1 **Declaração** de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.5.2 **Declaração** de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de Qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará Aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 8.2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 8.2.2 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 8.2.3 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais, considerando-se o valor com o ICMS incluso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010

8.2.4 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 Ocorrendo empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3.4 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.5 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.3.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.3.4, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.3.6 Para as situações previstas nos item 8.3.3 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.3.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.3.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.9 A critério do pregoeiro, durante a fase de lances, o pregoeiro poderá estabelecer diferença mínima de valor entre os lances a serem ofertados.

8.4 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 Caso o preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;

a. Caso entenda que o preço é inexequível, o pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço; confirmada a inexequibilidade, e com a finalidade de tornar mais eficiente o certame, o pregoeiro poderá convocar os licitantes para a apresentação de novos lances, observadas as condições estabelecidas do Edital;

8.5 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.5.1 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.5.2 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.5.3 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010

ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.6 - DA NEGOCIAÇÃO

8.6.1 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.7 - DO REGISTRO

8.7.1 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9 - RECURSOS

- 9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 9.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 9.6 Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no endereço constante no Preambulo deste edital, no Setor de Protocolo, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 as 17:00 horas.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.
- 10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 - CONTRATO

- 11.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar contrato, nos termos da proposta aceita, devendo fazê-lo dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
 - 11.1.1 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
 - 11.1.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assiná-lo.
- 11.2 Quaisquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 11.3 Mesmo depois de recebidos e aceitos, a empresa vencedora deverá se comprometer a efetuar a troca dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação.

11.4 O fiscal do contrato a ser firmado será o(a) servidor(a), MARCIO ZANETTE - Secretaria Municipal de Agricultura, REGINALDO DA CUNHA LIVERANI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI DE NADAI - Secretaria Municipal de Finanças e MONICA CASSINI DE SOUZA - Secretaria Municipal de Educação.

12 - PAGAMENTO

- 12.1 As despesas decorrentes desta Licitação serão pagas mediante apresentação de documento fiscal hábil, a partir do 10º (décimo) dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira, que será realizado através da Secretaria Municipal de Finanças.
- 12.2 As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária 3.3.90.30.000 - Material de Consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010

- Secretaria Municipal de Educação: Programa - 090100.1236100492.056, Fonte - 11240000 e 11130000000, Ficha: 292
- Secretaria Municipal de Educação: Programa - 090100.1236100492.052, Fonte - 11110000, Ficha: 178
- Secretaria Municipal de Educação: Programa - 090100.1236500502.055, Fonte - 11130000 e 11110000000, Ficha: 326
- Secretaria Municipal de Educação: Programa - 090100.1236500512.055, Fonte - 11110000000, Ficha: 352
- Secretaria Municipal de Finanças: Programa - 050100.0412300072.018, Fonte - 10010000, Ficha: 75
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Programa - 120100.1854200292.085, Fonte - 10010000, Ficha: 463
- Secretaria Municipal de Agricultura: Programa - 1301002060500302.088, Fonte - 10010000, Ficha: 483

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O atraso ou o descumprimento da obrigação assumida permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1 advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 multas, que serão graduadas, em cada caso, pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

13.1.2.1 Pela não entrega do objeto após assinatura do contrato, multa de 10% (Dez por cento) do valor do contrato, e nessa hipótese, poderá ainda a Prefeitura Municipal de Vargem Alta revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.1.2.2 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

13.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

13.2 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.3 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.4 - EXTENSÕES DAS PENALIDADES

13.4.1 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas aqueles que:

13.4.1.1 Retardarem a execução do pregão;

13.4.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.4.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.4.2 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este Pregão será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei n 10.520/02, pela Lei n 8.666/93 e suas alterações e lei Complementar n 123/06.

14.2 Ao apresentar proposta fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente Pregão, implicando na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

14.3 O presente Pregão será obtido na Sala do Setor de Licitação, na Rua Zildio Moschem, 22, centro Vargem Alta, ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br <<http://www.vargemalta.es.gov.br>>..

14.4 Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Pregão, das normas e das condições nele estabelecidas. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados a Pregoeira até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao.vargemalta@gmail.com ou pelos telefones (28) 3528-1010. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

- A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo no Prédio da Municipalidade, até 02 (dois)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010

dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

- A impugnação do edital deverá ser dirigida a Pregoeira, indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante
 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- Não serão aceitos pedidos de impugnação ao edital encaminhados por e-mail ou fax.

14.5 Ficam os licitantes cientes de que deverá ser dada especial atenção aos aspectos de meio ambiente durante a execução dos serviços ou fornecimento de material, a fim de minimizar os efeitos negativos de impacto ambiental que porventura sejam causados em função de execução dos serviços ou fornecimento de material.

14.6 Caberá à Contratada o atendimento às exigências legais para obtenção das licenças necessárias à execução dos serviços ou fornecimento de material, ressalvadas aquelas de responsabilidade da Prefeitura de Vargem Alta - ES.

14.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.8 A pregoeira ou autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento da fase de licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente em qualquer dos envelopes.

14.9 A pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

14.10 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.11 Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer licitante, bem como qualquer outro servidor.

14.12 A pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

14.13 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.14 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

14.15 A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para o Município.

14.16 A Pregoeira, no interesse público, poderá revelar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.

14.17 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

14.18 Por razões de interesse público de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá revogar a licitação, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvando o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei 8.666/93.

14.19 A administração poderá transferir a data da abertura desta licitação, em face de razões de interesse público, por fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, através de ofício ou por



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010

provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem obrigação de indenizar.

14.20 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvando o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.21 A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no paragrafo único do art. 59, da Lei n 8.666/93.

14.22 Caso as datas designadas para abertura deste certame recaiam em dia não útil, e não havendo retificação de convocação, serão procedimentos a abertura no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos.

14.23 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.24 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 12:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (28) 3528-1010 ou e-mail: licitação.vargemalta@gmail.com.

Faz parte integrante deste edital:

Anexo I - Discriminação do Objeto;

Anexo II - Carta Credenciamento;

Anexo III - Modelo Declaração de Enquadramento;

Anexo IV - Minuta Contratual.

Vargem Alta - ES, 09 de abril de 2019 .

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote ITEM 01 - VALOR REF. R\$ 42,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001273	APONTADOR APONTADOR COM DEPOSITO QUADRADO RKJ2504, CAIXA COM 12 - MATERIAL DURO E REVESTIDO.		CX	51		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 02 - VALOR REF. R\$ 13,13							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00021717	APAGADOR APAGADOR QUADRO, APLICAÇÃO: QUADRO NEGRO, MODELO SIMPLES, MATERIAL DO CORPO: MADEIRA PINUS, COR DO CORPO: NATURAL, MATERIAL DA BASE: CARPETE, LARGURA: 45 MM, COMPRIMENTO: 155MM.		UN	35		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 03 - VALOR REF. R\$ 5,20							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00023702	BARBANTE. BARBANTE. MATERIAL: ALGODÃO, COR: BRANCA, NUMERO DE FIOS: 06 FIOS, COMPRIMENTO: 1.300 METROS, PESO: 250 GRAMAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 01 ROLO.		UN	31		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 04 - VALOR REF. R\$ 7,43							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00014304	BLOCO AUTO ADESIVO BLOCO DE LEMBRETE AUTOADESIVO: PCT COM 04 UN. 38 X 51, COR: AMARELO, APRESENTAÇÃO: BLOCO 100 FL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 200 UNIDADES.		PCT	74		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 05 - VALOR REF. R\$ 7,36							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00022379	BLOCO DE LEMBRETE BLOCO DE LEMBRETE AUTO ADESIVO: 76X76 MM, COR: AMARELO, APRESENTAÇÃO: BLOCO 100 FL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 200 UNIDADES.		PCT	71		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 06 - VALOR REF. R\$ 7,93							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00003747	BOLA DE SOPRAR BOLA DE SOPRAR 6,5 LISA, PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS.		PCT	30		
Valor Total do Lote							



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010

Lote ITEM 07 - VALOR REF. R\$ 15,49							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00010558	BORRACHA EVA 60/40 <i>BORRACHA EVA 60X40, PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES VARIADAS.</i>		PCT	200		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 08 - VALOR REF. R\$ 18,93							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00024841	BORRACHA Nº40 <i>BORRACHA Nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES. COR: BRANCA.</i>		CX	41		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 09 - VALOR REF. R\$ 21,55							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00000937	CADERNO <i>CADERNO BROCHURA C/D 1/4 48 FOLHAS, AMRELO, PACOTE COM 05 UNIDADES - MATERIAL DURO.</i>		PCT	20		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 10 - VALOR REF. R\$ 46,30							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00002851	CADERNO BROCHURA 96 FLS CAPA DURA <i>CADERNO BRUCHURA C/D 1/4 96 FOLHAS, AMARELO, PACOTE COM 10 UNIDADES - MATERIAL DURO.</i>		PCT	81		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 11 - VALOR REF. R\$ 41,41							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00002851	CADERNO BROCHURA 96 FLS CAPA DURA <i>CADERNO BROCH. C/D UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS AMARELO PCT COM 05 UNIDADES- MATERIAL DURO</i>		PCT	121		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 12 - VALOR REF. R\$ 10,46							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00000533	CADERNO UNIVERSITARIO <i>CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 10 MATERIAS, CAPA DURA, DE ARAME COM DESENHO COLORIDO NA CAPA.</i>		UN	33		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 13 - VALOR REF. R\$ 254,16							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00023566	CAIXA BOX MOD A <i>CAIXA BOX "MODELO A": CAIXA DE ARQUIVO - MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO - POLIONDA, COR: BRANCO, ALTURA: 245 MM, LARGURA: 350 MM, PROFUNDIDADE: 135 MM, GRAMATURA: 500 G/M², UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.</i>		CX	5		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 14 - VALOR REF. R\$ 24,13							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00001353	CALCULADORA <i>CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA LT-310-8ML - BIG DISPLAY - 08 DÍGITOS - MT- MRC.</i>		UN	14		
Valor Total do Lote							



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010

Lote ITEM 15 - VALOR REF. R\$ 32,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00013045	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CANETA ESFERIOGRÁFICA VERMELHA - COM SAÍDA DE AR -FURO - RESISTENTE E DURÁVEL. FABRICADA PROXIMA A AQUISIÇÃO - 03 MESES DE PROCEDENCIA COM 50 UNIDADES.		CX	11		
00016	00013044	CANETA ESFEROGRAFICA PRETO CANETA ESFERIOGRÁFICA PRETA - COM SAÍDA DE AR -FURO - RESISTENTE E DURÁVEL. FABRICADA PROXIMA A AQUISIÇÃO - 03 MESES DE PROCEDÊNCIA C/50 UNIDADES.		CX	12		
00017	00013043	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CANETA ESFERIOGRÁFICA AZUL - COM SAÍDA DE AR -FURO - RESISTENTE E DURÁVEL. FABRICADA PROXIMA A AQUISIÇÃO - 03 MESES DE PROCEDÊNCIA C/ 50 UNIDADES.		CX	24		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 16 - VALOR REF. R\$ 97,16							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00001271	CANETA HIDROCOR CANETA HIDROCOR 12 CORES, CX COM 12 CORES -PONTA RESISTENTE.FABRICADA NO MÁXIMO A 03 MESES DO PEDIDO. PACOTE COM 12 CAIXAS. BOA QUALIDADE.		PCT	70		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 17 - VALOR REF. R\$ 42,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00005209	CANETA RETRO-PROJETOR AZUL CANETA RETRO-PROJETOR 2.0MM AZUL CX COM 12 UNI.COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO. FABRICADA PROXIMA A AQUISIÇÃO - 03 MESES DE PROCEDENCIA.		CX	2		
00020	00005210	CANETA RETRO-PROJETOR PRETA CANETA RETRO-PROJETOR 2.0MM PRETA CX COM 12 UNI.COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO E FABRICADA PROXIMA A AQUISIÇÃO- 03 MESES DE PROCEDENCIA.		CX	1		
00021	00008137	CANETA RETRO-PROJETOR VERMELHA CANETA RETRO-PROJETOR 2.0MM VERMELHA CX COM 12 UNI. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO E FABRICADA PRÓXIMA A AQUISIÇÃO - 03 MESES DE PROCEDENCIA.		CX	1		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 18 - VALOR REF. R\$ 42,66							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00024793	CAPA ENCADERNAÇÃO CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), ACABAMENTO: CRISTAL, FORMATO: A4 (210MM X 297MM), ESPESSURA / GRAMATURA: 0,25MM, DORSO: SEM DORSO, FORMA DE FECHAMENTO: ESPIRAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	1		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 19 - VALOR REF. R\$ 13,90							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00023972	PASTA PORTIFOLIO. PASTA PORTIFÓLIO REF ;122-PASTA CATÁLOGO C/50 ENV.FINO,4 COLCHETES E VISOR. TAM:245MM X335MM X20MM.		UN	53		
Valor Total do Lote							



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010

Lote ITEM 20 - VALOR REF. R\$ 16,73							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00020140	COLA BRANCA 1KG <i>COLA BRANCA 1 KILO - VIDRO RESISTENTE.</i>		UN	43		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 21 - VALOR REF. R\$ 19,93							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00006174	PAPEL CARTAO CARTAZ FOSCO <i>CARTÃO CARTAZ FOSCO 48X66 210G/M2, PCT 20 UNI.DIVERSAR CORES - CORES VARIADAS.</i>		UN	100		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 22 - VALOR REF. R\$ 67,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00024418	CARTOLINA. <i>CARTOLINA 50X66 150GRS PCT COM 100 UND - DIVERSAS CORES- CORES VERDE, BRANCA, AMARELA, ROSA E AZUL.</i>		PCT	50		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 23 - VALOR REF. R\$ 18,13							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00005565	CARTOLINA DUPLA FACE <i>CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 120G/M2, PCT COM 20 UNIDADES- DIVERSAS CORES.</i>		PCT	100		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 24 - VALOR REF. R\$ 108,33							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00024795	CD-R 80MIN. <i>CD-R 80 MIN 700 MB CX COM 100 CDS 52 X,PINO COM 100 UNIDADES - NÃO DESCASCÁVEIS.</i>		PINO	1		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 25 - VALOR REF. R\$ 4,31							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00023965	CLIQUE 1/0 <i>CLIQUE, FORMATO: PARALELO, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, Nº 1/0, COR: PRATEADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>		CX	73		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 26 - VALOR REF. R\$ 4,13							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00023966	CLIQUE 2/0 <i>CLIQUE, FORMATO: PARALELO, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, Nº 2/0, COR: PRATEADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>		CX	76		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 27 - VALOR REF. R\$ 4,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00023967	CLIQUE 6/0 <i>CLIQUE, FORMATO: PARALELO, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: GALVANIZADO Nº 6/0 COR: PRATEADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.</i>		CX	131		
Valor Total do Lote							



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010

Lote ITEM 28 - VALOR REF. R\$ 10,56							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00014293	COLA COLORIDA C/6 CORES <i>COLA COLORIDA 6 CORES CX COM 6 UNID.</i>		CX	25		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 29 - VALOR REF. R\$ 14,50							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00023974	COLA COM BRILHO COM 06 <i>COLA COM BRILHO 21 G, CX COM 06 UNIDADES - DIVERSAS CORES - MATERIAL SEM AGUA.</i>		CX	25		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 30 - VALOR REF. R\$ 11,44							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00023948	LIVRO ATA 1 <i>LIVRO ATA, MODELO: PAUTADO SEM MARGEM E NUMERADO, MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO, GRAMATURA DA CAPA: 697G/M², REVESTIMENTO DA CAPA: PAPEL KRAFT 110G/M², COR: PRETA, MATERIAL DO MIOLO: PAPEL OFF-SET 56G/M², QUANTIDADE DE FOLHA: 100FL, ALTURA: 298MM, LARGURA: 203MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i>		UN	33		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 31 - VALOR REF. R\$ 6,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00001275	COLA PLASTICA <i>COLA PLÁSTICA BRANCA 40 GRS PACOTE COM 6 UNIDADES.</i>		PCT	83		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 32 - VALOR REF. R\$ 11,66							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00023703	CORRETIVO. <i>CORRETIVO LÍQUIDO COM 18 ML CX COM 06 UNIDADES - MATERIAL SEM AGUA E RIGIDO (GROSSO).</i>		CX	7		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 33 - VALOR REF. R\$ 104,30							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00008141	DVD-R 4,7 GB <i>DVD - R VIRGEM 4,7GB / 16X LACRADO 1ª LINHA TUBO/PINO 100 CDS NO PACOTE.</i>		PINO	2		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 34 - VALOR REF. R\$ 62,30							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00008132	ENVELOPE KRAFT OURO 26 X 36 C/250 <i>ENVELOPE KRAFT OURO 26 X 36 (27 X 37). R15, CX COM 250UN.</i>		CX	20		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 35 - VALOR REF. R\$ 84,50							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00023969	PASTA SUSPENSA. <i>PASTA SUSPENSA CASTANHA HASTE E GRAMPO PLÁSTICO, CX COM 50 UNIDADES.</i>		CX	18		
Valor Total do Lote							



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010

Lote ITEM 36 - VALOR REF. R\$ 3,32							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00023988	TINTA PARA CARIMBO AZUL. <i>TINTA PRA CARIMBO 40ML , AZUL , UNIDADE.</i>		UN	5		
00041	00023987	TINTA PARA CARIMBO PRETO. <i>TINTA PARA CARIMBO 40ML, PRETO, UNIDADE.</i>		UN	11		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 37 - VALOR REF. R\$ 33,66							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00023564	EXTRATOR DE GRAMPO <i>EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO, PCT COM 12 UNI.</i>		PCT	2		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 38 - VALOR REF. R\$ 2,04							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00023960	FAÇA ESTILETE LARGA <i>FAÇA ESTILETE LARGA -MATERIAL DE AÇO COM ESTRUTURA FIRME PUCHADOR DE DEDO REVESTIDO PLÁSTICO DURO.</i>		UN	11		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 39 - VALOR REF. R\$ 7,56							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00024424	FITA ADESIVA DUPLA FACE <i>FITA ADESIVA(DUPLA FACE) 12X30 , PP PACOTE COM 8UNI.</i>		PCT	15		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 40 - VALOR REF. R\$ 6,78							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00014378	FITA ADESIVA COLORIDA <i>FITA ADESIVA (COLORIDA) POLISIL - COLOR, TAMANHO 12 X 10, PACOTE COM 10 UNIDADES, CORES VARIADAS.</i>		PCT	30		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 41 - VALOR REF. R\$ 22,31							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00023704	FITA ADESIVA. <i>FITA ADESIVA (CREPE)19 X 50 MT. MASK CREPE 710, PACOTE COM 06 UNIDADES.</i>		PCT	52		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 42 - VALOR REF. R\$ 10,46							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00023704	FITA ADESIVA. <i>FITA ADESIVA (DUREX) 12 X 40 MT, TRANSPARENTE, PCT COM 10 UNIDADES.</i>		PCT	30		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 43 - VALOR REF. R\$ 12,18							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00012121	FITA ADESIVA LARGA <i>FITA ADESIVA (LARGA) 45MM X 45 MT, COR: TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 04 ROLOS.</i>		PCT	50		
Valor Total do Lote							



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010

Lote ITEM 44 - VALOR REF. R\$ 4,43							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00011253	GIZAO DE CERA 12 CORES SORTIDO <i>GIZÃO DE CERA 12 CORES SORTIDOS R 09111, PCT COM 12 UNIDADES E MATERIAL DURO.</i>		PCT	100		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 45 - VALOR REF. R\$ 20,85							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00014400	PINCEL ESCOLAR <i>PINCEL ESCOLAR CABO AMARELO NUMERO 04, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.(CERDAS CHATAS).</i>		PCT	30		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 46 - VALOR REF. R\$ 127,30							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00023950	GRAMPEADOR. <i>GRAMPEADOR K-1713 METALICO M 40 FOLHAS.</i>		UN	5		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 47 - VALOR REF. R\$ 7,43							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00023993	GRAMPO 26/6. <i>GRAMPO 26/6 CX. COM 5000 UNIDADES.</i>		CX	164		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 48 - VALOR REF. R\$ 46,38							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00021358	LAPIS <i>LÁPIS BORRACHA OF/7000. CX COM 12.</i>		CX	2		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 49 - VALOR REF. R\$ 6,93							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00022384	LAPIS DE COR <i>LÁPIS DE COR INTEIRO CAIXA COM 12 CORES GRANDE, PACOTE COM 12 CAIXAS. MATERIAL RESISTENTE.</i>		PCT	100		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 50 - VALOR REF. R\$ 66,50							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00023705	LIVRO DE PONTO. <i>LIVRO PONTO 100 FOLHAS OFICIO R.2009-6, PCT COM 3 UND.</i>		PCT	15		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 51 - VALOR REF. R\$ 31,66							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00001355	MARCA TEXTO <i>MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO CX COM 12 UNI. - TINTA FORTE.</i>		CX	7		
Valor Total do Lote							



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010

Lote ITEM 52 - VALOR REF. R\$ 108,23							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00022391	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO <i>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM 7- AZUL, VERMELHO E PRETO - CAIXAS COM 12 UNIDADES.</i>		CX	40		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 53 - VALOR REF. R\$ 54,63							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00001268	MASSA P/ MODELAR <i>MASSA PARA MODELAR 12 CORES R. 07012, PCT COM 12 CX - BOA QUALIADE.</i>		CX	40		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 54 - VALOR REF. R\$ 181,30							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00024427	PAPEL A4. <i>PAPEL A4 OFFICE 75 GRS COM 500 FOLHAS, CX COM 5000 FOLHAS BRANCAS, BEM CLARAS.</i>		CX	197		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 55 - VALOR REF. R\$ 0,85							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00024796	PAPEL CENARIO. <i>PAPEL CENÁRIO AMARELO 80 X 50 - NAS CORES AMARELA(BÁSICO) E NA COR BRANCA.</i>		UN	200		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 56 - VALOR REF. R\$ 5,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00013540	PAPEL CHAMEQUINHO A4 DIVERSAS CORES <i>PAPEL CHAMEQUINHO A4 AMARELO, AZUL, VERDE E ROZA - 75 GRS 100 FOLHAS PACOTE.</i>		PCT	100		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 57 - VALOR REF. R\$ 10,36							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00023957	ENVELOPE 1 <i>ENVELOPE OFICIO BRANCO FORMATO: 22X11 CM. PCT COM 100 UND.</i>		PCT	10		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 58 - VALOR REF. R\$ 10,43							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00001266	PAPEL CREPON <i>PAPEL CREPON, PCT COM 10 UNI. DE CORES VARIADAS.</i>		PCT	20		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 59 - VALOR REF. R\$ 27,30							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00023979	PAPEL FILIPAPER CASCA DE OVO <i>PAPEL FILIPAPER CASCA DE OVO 180 GRS BRANCA, PCT COM 50 UNIDADES.</i>		PCT	7		
Valor Total do Lote							



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010

Lote							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
ITEM 60 - VALOR REF. R\$ 27,30							
00065	00023980	PAPEL FILIPAPER DIPLOMATA <i>PAPEL FILIPAPER DIPLOMATA 180 GRS BRANCA, PCT COM 50 UNIDADES.</i>		PCT	11		
Valor Total do Lote							
ITEM 61 - VALOR REF. R\$ 27,30							
00066	00023981	PAPEL FILIPAPER LINHO <i>PAPEL FILIPAPER LINHO 180 GRS CINZA, PCT COM 50 UNIDADES.</i>		PCT	6		
Valor Total do Lote							
ITEM 62 - VALOR REF. R\$ 27,30							
00067	00023961	PAPEL FILIPAPER VERGE <i>PAPEL FILIPAPER VERGE 180 GRS BRANCO, PCT COM 50 UN.</i>		PCT	6		
Valor Total do Lote							
ITEM 63 - VALOR REF. R\$ 9,80							
00068	00024430	PASTA EM L <i>PASTA EM L RE353 TRANSPARENTE, PCT COM 10 UNIDADES.</i>		PCT	21		
Valor Total do Lote							
ITEM 64 - VALOR REF. R\$ 180,26							
00069	00024431	PASTA REGISTRADORA. <i>PASTA REGISTRADORA AZ DE OFÍCIO MOLA ALTA CX C/ 20 UNIDADES.</i>		PCT	8		
Valor Total do Lote							
ITEM 65 - VALOR REF. R\$ 17,36							
00070	00021242	PASTA <i>PASTA TRANSPARENTE ABA/ELASTICO OF 1021 CRISTAL, PCT COM 10 UNIDADES.</i>		PCT	36		
Valor Total do Lote							
ITEM 66 - VALOR REF. R\$ 17,16							
00071	00023982	PASTA TRANSPARENTE C/ TRILHO. <i>PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO R. 500 CRIST, PCT COM 10 UNIDADES.</i>		PCT	43		
Valor Total do Lote							
ITEM 67 - VALOR REF. R\$ 5,76							
00072	00000936	PILHA ALCALINA <i>PILHA, TIPO ALCALINA, TAMANHO PALITO (AAA), VOLTAGEM:1,5 V. UNIDADE DE FORNECIMENTO:CARTELA COM 02 UNIDADES.</i>		PCT	13		
Valor Total do Lote							



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010

Lote							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
ITEM 68 - VALOR REF. R\$ 5,46							
00073	00000936	PILHA ALCALINA <i>PILHA, TIPO ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), VOLTAGEM:1,5 V. CARTELA COM 02 UNIDADES.</i>		PCT	20		
Valor Total do Lote							
ITEM 69 - VALOR REF. R\$ 37,70							
00074	00014400	PINCEL ESCOLAR <i>PINCEL ESCOLAR CABO AMARELO NUMERO 00, EMBALAGEM COM 12 UN.</i>		PCT	10		
Valor Total do Lote							
ITEM 70 - VALOR REF. R\$ 38,26							
00075	00014306	REFIL P/ PISTOLA COLA QUENTE FINA <i>REFIL PARA COLA QUENTE FINA BASTÃO 7,5 MM X30C,PACOTES COM 1KM.</i>		KG	20		
Valor Total do Lote							
ITEM 71 - VALOR REF. R\$ 38,26							
00076	00013048	REFIL PISTOLA QUENTE GROSSA <i>REFIL PARA COLA QUENTE GROSSA, 11,2 MM X 30CM, PACOTE COM 1 KILO.</i>		KG	20		
Valor Total do Lote							
ITEM 72 - VALOR REF. R\$ 27,66							
00077	00024801	PISTOLA GRANDE <i>PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE HOT MELT G250 RHAMOS BT IUNI. MATERIAL RESISTENTE.</i>		UN	10		
Valor Total do Lote							
ITEM 73 - VALOR REF. R\$ 43,26							
00078	00023706	PINCEL ATOMICO. <i>PINCEL ATÔMICO R 1100 P AZUL, VERMELHO, VERDE, PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>		CX	31		
Valor Total do Lote							
ITEM 74 - VALOR REF. R\$ 1,86							
00079	00024433	REGUA GRADUADA. <i>REGUA GRADUADA ESCOLAR / ESCRITORIO, MATERIAL: PLASTICO FLEXIVEL, COR: CRISTAL, GRADUAÇÃO: CENTIMETRO / MILIMETRO, TAMANHO: 30 CM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 06 UNIDADES.</i>		PCT	205		
Valor Total do Lote							
ITEM 75 - VALOR REF. R\$ 77,63							
00080	00024802	PLASTICO AUTO-ADESIVO <i>PLÁSTICO AUTO-ADESIVO CONTACTIL 1090 TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS.</i>		RL	1		
Valor Total do Lote							



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010

Lote ITEM 76 - VALOR REF. R\$ 86,67							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00023984	TEMPERA GUACHE. <i>TEMPERA GUACHE CAIXA COM 06 UNIDADES 15 ML CADA, CORES SORTIDAS, CONSISTENCIA FIRME. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT COM 24 CX.</i>		PCT	100		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 77 - VALOR REF. R\$ 76,56							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00023995	TESOURA PARA PICOTAR <i>TESOURA PARA PICOTAR PAPEL NUMERO 08, 21 CM. MATERIAL AÇO CARBONICO FORJADO.</i>		UN	5		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 78 - VALOR REF. R\$ 17,40							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00001001	TESOURA PROF <i>TESOURA PROFISSIONAL NUMERO 8 COM LÂMINA DE AÇO INOX. ESTOJO COM 01 UNIDADE.</i>		UN	10		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 79 - VALOR REF. R\$ 45,84							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00021358	LAPIS <i>LAPIS PRETO, GRAFITE 2B, COR DO GRAFITE: PRETO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO: SEXTAVADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 144 UNIDADES.</i>		CX	41		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 80 - VALOR REF. R\$ 45,40							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00001276	TESOURA ESCOLAR <i>TESOURA ESCOLAR MULTIUSO SEM PONTA, CABO COLORIDO MP501 CX. COM 24 UNIDADES.</i>		CX	30		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 81 - VALOR REF. R\$ 226,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00006172	GIZ ESCOLAR COLORIDO <i>GIZ ESCOLAR, COLORIDO: APRESENTAÇÃO: PALITO PLASTIFICADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: GESSO E ÁGUA, ATOXICIDADE: TÓXICO E ANTI-ALÉRGICO, TAMANHO: 81 X 10MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 64 UND.</i>		CX	5		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 82 - VALOR REF. R\$ 16,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00021719	FITILHO <i>FITILHO, ROLO COM 50 M, CORES SORTIDAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.</i>		PCT	5		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 83 - VALOR REF. R\$ 25,24							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00006175	PAPEL CELOFANE <i>PAPEL CELOFANE, 80 X 80, CORES DIVERSAS. PCT COM 25 FOLHAS.</i>		UN	10		
Valor Total do Lote							



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010

Lote ITEM 84 - VALOR REF. R\$ 162,60							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00023985	TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR. TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM 20 ML, CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE.		CX	40		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 85 - VALOR REF. R\$ 283,53							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00003247	TNT TNT NOVOTEX 40 GR, DIVERSAS CORES, ROLO COM 200 METROS, MATERIAL IMPERMEÁVEL, CORES DIVERSAS.		RL	15		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 86 - VALOR REF. R\$ 32,63							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00023669	PEN DRIVE PEN DRIVE 08 GB.		UN	11		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 87 - VALOR REF. R\$ 4,73							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00024433	REGUA GRADUADA. REGUA GRADUADA ESCOLAR / ESCRITÓRIO, MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, COR: CRISTAL, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO / MILÍMETRO, TAMANHO: 50 CM.		UN	10		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 88 - VALOR REF. R\$ 1,78							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00023986	BOBINA P/ CALCULADORA. BOBINA P/ CALCULADORA REGISTRADORA 58MMM.		UN	20		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 89 - VALOR REF. R\$ 37,30							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00023955	FURADOR FURADOR DE METAL E PLÁSTICO 9,5 X 11CM (AXL) PRETO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE P/ 20 FOLHAS, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL - UNIDADES.		UN	5		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 90 - VALOR REF. R\$ 3,30							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00023968	CLIQUE 8/0 CLIQUE, FORMATO: PARALELO, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, NUMERO: 8/0, COR: PRATEADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 25 UNIDADES.		CX	151		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 91 - VALOR REF. R\$ 4,20							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00020803	PRANCHETA PRANCHETA, MATERIAL: MADEIRA, COR: NATURAL, PRENDEDOR: PRENDEDOR METALIGO DE PRESSÃO, LARGURA: 220MM, ALTURA: 350MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 01 UN, UNIDADE 2,73.		UN	7		
Valor Total do Lote							



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010

Lote ITEM 92 - VALOR REF. R\$ 124,66							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00024803	ENVELOPE TRANSPARENTE ENVELOPE TRANSPARENTE PARA PASTA PORTIFÓLIO TAMANHO OFÍCIO, FINO, COM 4 FUROS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 1000 UNIDADES.		CX	2		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 93 - VALOR REF. R\$ 18,09							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00023558	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR PLASTICO INJETADO EM POLIPROPILENO COR BRANCA. ESPELHO TIPO GARRA OU LINQUETA. PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS EM PROCESSOS. BASE MEDINDO PELO MENOS 115MM X 10MMX 3MM. ADMITIDAS VARIAÇÕES DE 10% PARA MENOS. HASTE MEDINDOPELO MENOS 310MM NO TOTAL, ADMITIDAS VARIAÇÕES DE 10% PARA MENOS. COM PRENDEDOR DE NYLON. PACOTE COM 50 UNIDADES.		PCT	4		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 94 - VALOR REF. R\$ 21,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00020368	grampeador de mesa GRAMPEADOR, MODELO: MESA, MATERIAL DO CORPO: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: PINTADO, COR: PRETO, MECANISMO GRAMPEADOR: AÇO CARBONO CROMADO, MATERIAL DA BASE: PLASTICO, TAMANHO DO GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE DO GRAMPO: 20FL.		UN	15		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 95 - VALOR REF. R\$ 11,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00023956	LIVRO PROTOCOLO P/ CORRESPONDENCIA LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, MODELO: PAUTADO E NUMERADO, MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO, GRAMATURA DA CAPA: 697G/M², REVESTIMENTO DA CAPA: COM REVESTIMENTO, COR: VARIADA, MATERIAL DO MIOLO: PAPEL OFF-SET 63G/MM², QUANTIDADE DE FOLHA: 100FL, ALTURA APROXIMADA: 148MM, LARGURA: 202MM.		UN	16		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 96 - VALOR REF. R\$ 31,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00023546	UMEDECEDOR DE DEDO UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA COM GLICERINA, NÃO TÓXICO E QUE NÃO MANCHA, COM CRQ DO QUIMICO RESPONSÁVEL IMPRESSEO NA EMBALAGEM OU NO RÓTULO, PESO LIQ. 12G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES.		CX	3		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 97 - VALOR REF. R\$ 4,21							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102	00021716	ELASTICO ELASTICO, FORMATO: REDONDO, MATERIAL: LATEX, NUMERO: NUMERO 18, COR: AMARELA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 GR.		PCT	5		
Valor Total do Lote							



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010

Lote ITEM 98 - VALOR REF. R\$ 18,26							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00103	00004959	PISTOLA COLA QUENTE <i>PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA. MATERIAL RESISTENTE.</i>		UN	5		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 99 - VALOR REF. R\$ 25,66							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	00023971	ESPIRAL 0,29MM <i>ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 0,29MM PLÁSTICO PRETO CAP.200FLS 036 PÇS.</i>		PCT	2		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 100 - VALOR REF. R\$ 19,93							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00021718	ESPIRAL <i>ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 0,14MM PLÁSTICO PRETO CAP.85FLS 100 PÇS.</i>		PCT	2		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 101 - VALOR REF. R\$ 37,33							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106	00023949	ENVELOPE KRAFT 1 <i>ENVELOPE PAPEL, MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 75~80G/M², COR: NATURAL, JANELA: SEM JANELA, FECHAMENTO: ABA, LARGURA: 310MM, ALTURA: 410MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>		PCT	11		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 102 - VALOR REF. R\$ 27,30							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	00023970	ENVELOPE 240X340 <i>ENVELOPE PAPEL, MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 75~80G/M², COR: NATURAL, JANELA: SEM JANELA, FECHAMENTO: ABA, LARGURA: 240MM, ALTURA: 340MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>		PCT	21		
Valor Total do Lote							
Lote ITEM 103 - VALOR REF. R\$ 364,30							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00108	00021724	QUADRO BRANCO <i>QUADRO BRANCO. MOLDURA: ALUMINÍO, COM SUPORTE PARA APAGADOR, DIMENSÃO: 1,20 X 3,00 MT. MATERIAL RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE.</i>		UN	12		
Valor Total do Lote							
Valor Total Geral							



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010

PREÇO REFERENCIAL

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R\$ 131.039,67 (cento e trinta e um mil, trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: R\$ 5.587,28 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: R\$ 1.989,25 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: R\$ 2.308,08 (dois mil e trezentos e oito reais e oito centavos)

DEMAIS OBSERVAÇÕES:

- 1. AS PROPOSTAS QUE TIVEREM COTAÇÃO SUPERIOR AO VALOR REFERENCIAL ESTIPULADO ACIMA, SOMENTE SERÃO ADJUDICADAS SE ESTIVEREM DE ACORDO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO E ATENDEREM AO INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO;**

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS;

- 2 - FORMA DE ENTREGA - 05(CINCO) DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, O NÃO CUMPRIMENTO DESTE PRAZO ACARRETERÁ NAS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES IMPOSTAS PELA LEI N° 8.666/93;**

- 3 - A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA DE FORMA PARCELADA, CONFORME A DEMANDA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA SECRETARIA SOLICITANTE, QUE DEVERÁ SER REALIZADA SENDO REALIZADA NO SEGUINTE ENDEREÇO:**

- SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RUA ZILDIO MOSCHEN, 22 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - TEL: 28 - 3528-1414, EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DE 12 AS 17H;

- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - RUA WILLIAN ROSE, S/N- CENTRO - VARGEM ALTA - ES - TEL: 28 3528-1367, EM DIAS UTEIS, NO HORARIO DE 12:00 ÀS 17:00h.

- SECRETARIA DE AGRICULTURA - RUA WILLIAN ROSE, S/N- CENTRO - VARGEM ALTA - ES - TEL: 28 3528-1406, EM DIAS UTEIS, NO HORARIO DE 12:00 ÀS 17:00h.

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA ,172- CENTRO - VARGEM ALTA - ES - TEL: 28 3528-1339, EM DIAS UTEIS, NO HORARIO DE 12:00 ÀS 17:00h.

- 4 - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM OS VALORES ATUALIZADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, ATRAVÉS DO E-MAIL compras.pmvaes@gmail.com OU FAX (28) 3528 1900, CASO NÃO CUMpra ESTE PRAZO, A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA SENDO CONVOCADA A SEGUNDA COLOCADA, SUJEITANDO-SE AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI;**

- 5 - O CONTRATO A SER FIRMADO TERÁ VALIDADE ATÉ 31/12/2019, INDEPENDENTE DE SEU CUMPRIMENTO INTEGRAL, SEM QUE ISSO GERE QUALQUER ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES. DEVERÁ A EMPRESA VENCEDORA ASSINAR O REFERIDO COMPROMISSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO ENVIO DO E-MAIL OU ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - TELEFONE (28) 3528-1010 ramal 1943 - END.: Rua Zildio Moschen, 22,
Centro - Vargem Alta/ES - Cep.: 29295-000 - E-mail: licitacao_pmva@yahoo.com.br
<mailto:licitacao_pmva@yahoo.com.br>;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010

ANEXO II

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO N° 000040/2019 - TIPO PRESENCIAL

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n° _____ e CPF n° _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar n° 123/2006.

.....
(local e data)

.....
(nome e número da Cédula de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010

ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa....., na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADA**, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Chrisóstomo Altoé, portador do CPF/MF nº 621.289.737-91 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua....., por seu representante legal, Sr. (a)....., brasileiro (a),....., casado (a),....., residente e domiciliado na Rua....., inscrito no CPF/MF sob nº....., Cédula de Identidade nº....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para a **COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___ e anexo I do Pregão Presencial nº 000040/2019, sob o regime de empreitada MENOR PREÇO UNITÁRIO, nos termos do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 000040/2019, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___ e especificações constantes no Pregão Presencial nº 000040/2019 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº 000040/2019, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$ (.....), conforme proposta de preços.

3.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento até o 10º(décimo) dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

3.3 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

3.4 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.5 A **CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal(sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos com as Contribuições Previdenciárias(INSS);
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária 051000412300072.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00075Fonte de Recurso - 10010000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010

1001236100492.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00278Fonte de Recurso - 11110000000

1001236100492.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00292Fonte de Recurso - 11130000000

1001236100492.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00292Fonte de Recurso - 11240000000

1001236500502.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00326Fonte de Recurso - 11130000000

1001236500502.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00326Fonte de Recurso - 11110000000

1001236500512.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00352Fonte de Recurso - 11110000000

1001854200292.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00463Fonte de Recurso - 10010000000

1002060500302.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00483Fonte de Recurso - 10010000000

5 - CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

- 5.1 - O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.
- 5.2 - Este contrato terá início com sua assinatura e término em **31/12/2019**, independentemente de seu integral cumprimento.
- 5.3 - É vedada a estipulação de faturamento mínimo.
- 5.4 - O presente contrato, a critério da administração, poderá ser aditado nas hipóteses previstas em lei.
- 5.5 - A CONTRATANTE poderá prorrogar o contrato, de conformidade com o artigo 57 da lei nº 8666/93 e suas alterações.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 6.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
 - a) Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
 - b) Os dias de atraso serão contabilizados a partir do último dia constante na Ordem de Fornecimento e ou/ de Serviço, para a entrega e ou/ execução do objeto contratual;
 - c) A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 20.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;
- 6.2 - O atraso ou o descumprimento da obrigação assumida permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
 - 6.2.1 advertência, que será aplicada sempre por escrito;
 - 6.2.2 multas, que serão graduadas, em cada caso, pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
 - a) Pela não entrega do objeto após assinatura do contrato, multa de 10% (Dez por cento) do valor do contrato, e nessa hipótese, poderá ainda a Prefeitura Municipal de Vargem Alta revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
 - b) O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
 - 6.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
 - 6.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 6.3 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 6.4 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 6.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas aqueles que:
 - a) Retardarem a execução do pregão;
 - b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
 - c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 6.7 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010

obrigações assumidas.

6.8 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

6.9 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

6.10 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

6.11 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

6.12 O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

6.13 O fertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

6.14 O recurso administrativo a que se refere o item anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município de Vargem Alta/ES.

6.15 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

6.16 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

6.17 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

7.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

7.2 Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do fornecimento/prestação dos serviços;

V - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art.67 da Lei nº 8.666/93.

VIII - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade;

X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XI - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

7.2.1 A decisão da autoridade competente, relativa a rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 8.2;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

III - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula terceira e nos termos ali estabelecidos.

8.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço, sendo responsável pela fiscalização do presente contrato a servidor(a), MARCIO ZANETTE - Secretária Municipal de Agricultura, , REGINALDO DA CUNHA LIVERANI - Secretária Municipal de Meio Ambiente, VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI DE NADAI - Secretária Municipal de Finanças e MONICA CASSINI DE SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

8.1.3 O presente Contrato será publicado, em resumo, no Órgão do Oficial do Município, na forma do Art. 61, parágrafo único da lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010

8.666/93.

8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 Fornecer os objetos ajustados nos termos desse Contrato.

8.2.2 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no Artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

8.2.4 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

9 - CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, de de 2019

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada